



**Hospital Materno Infantil
Dr. Jeser Amarante Faria**

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Dr. JESER AMARANTE FARIA (HJAF)

CNPJ Nº 76.562.198/0003-20

Rua Araranguá, Nº 554 Bairro América – CEP 89.204-310

Joinville – Santa Catarina

**REGULAMENTO
DE
RECURSOS HUMANOS**



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º

Este regulamento tem por finalidade apresentar os princípios básicos de gestão de pessoal que orientam a área de Recursos Humanos no desempenho de suas funções e dispor sobre os procedimentos quanto:

- a) ao recrutamento e seleção de pessoal;
- b) a avaliação de desempenho;
- c) aos benefícios;
- d) aos direitos, deveres e ao regime disciplinar;
- e) ao plano de cargos e salários.

CAPÍTULO II

POLÍTICA GERAL DE PESSOAS

Artigo 2º

Visa assegurar que os recursos humanos do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, doravante denominado Hospital Infantil, sejam considerados como o elemento mais importante e estratégico para a manutenção e crescimento do Hospital Infantil, investindo na qualificação e valorização de seu quadro de pessoal, pautando-se por princípios éticos e legais.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO

Artigo 3º

Aplica-se aos empregados do Hospital Infantil.

Parágrafo Único: Empregados são aqueles cujo vínculo empregatício é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Artigo 4º

Tem por objetivo planejar, organizar e desenvolver técnicas capazes de promover o desempenho eficiente do pessoal visando os objetivos do Hospital Infantil.

4.1 Recrutamento e Seleção de Pessoal:

Tem por objetivo identificar e atrair profissionais com potencial para ocupar as vagas existentes, adotando-se os seguintes critérios:

- a) o recrutamento e a seleção do pessoal efetivo ou estagiário serão feitos após ampla divulgação entre o público alvo e constarão de etapas eliminatórias, classificatórias, incluindo entrevista, avaliação psicológica e avaliação técnica, observadas as peculiaridades de cada cargo/carreira;
- b) as exigências previstas no processo de recrutamento e seleção não se aplicam à contratação de serviços técnicos especializados, às locações de serviços, aos cargos de confiança, aos cargos especiais e aos serviços contratados;
- c) a seleção do candidato para ocupar vaga aberta na carreira de pesquisa, será feita pelo setor de Recrutamento e Seleção e finalizada pelos Coordenadores e/ou Gerentes setoriais.

4.2 Avaliação de desempenho:

Tem por objetivo implantar sistemas que permitam auferir a atuação do empregado face ao cargo que ocupa no Hospital Infantil, identificando necessidades de capacitação e oferecendo oportunidades de melhoria de sua qualificação.

4.3 Plano de Cargos e Salários:

O hospital adotará medidas e políticas administrativas para, nos termos da lei, formalizar quadro de carreira organizado e homologado pelo órgão competente.

4.4 Benefícios:

O Hospital Infantil implantou instrumentos que visam:

- d) garantir a saúde, alimentação, transporte dos empregados.



**Hospital Materno Infantil
Dr. Jeser Amarante Faria**

4.5 Direitos, Deveres e Regime Disciplinar:

É o conjunto de normas definidas nos instrumentos sindicais, na CLT, na CF/88 e demais leis esparsas infraconstitucionais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º

Casos omissos ou duvidosos, na interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria do Hospital Nossa Senhora das Graças Filial Joinville.

Artigo 6º

O presente Regulamento só poderá ser alterado em parte ou no todo, com a aprovação do Diretor Executivo, do Hospital Nossa Senhora das Graças Filial Joinville.

Artigo 7º

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral

Estela Mari Galvan Cuchi
Diretora Executiva

Renata Silveira
Coordenadora Gestão de Pessoas



Hospital Materno Infantil
Dr. Jeser Amarante Faria

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Dr. JESER AMARANTE FARIA (HJAF)

CNPJ Nº 76.562.198/0003-20

Rua Araranguá, Nº 554 Bairro América – CEP 89.204-310

Joinville – Santa Catarina

**PLANO
DE
CARGOS E SALÁRIOS**



O presente documento, doravante denominado Plano, institui o Plano de Cargos e Salários dos funcionários regidos pela CLT do HJAF, com exceção de Médicos e Auditores.

- Título I – Das Disposições Preliminares
- Título II – Do Ingresso e do Desenvolvimento Funcional
- Título III – Do Escalonamento Vertical
- Título IV – Da Remuneração
- Título V – Das Disposições Gerais

Título I – Das Disposições Preliminares

- 1) O Quadro de funcionários do HJAF, é dividido em setores funcionais, estes com seus cargos específicos e separados através de referências numéricas, de acordo com o **Anexo I** do presente Plano.

Título II – Do Ingresso e do Desenvolvimento Funcional

- 1) O ingresso nos Setores Funcionais, far-se-á conforme cargo em que o funcionário for aprovado à ocupar.
 - a. O desenvolvimento salarial do funcionário, ocorrerá mediante antiguidade no cargo;
- 2) Antiguidade é a contagem do tempo em anos, em que o funcionário permanece na empresa.
- 3) A antiguidade será descrita na folha de pagamento mensal através do provento denominado Triênio;
- 4) O valor do Triênio será calculado sobre a Remuneração mensal do funcionário e fará parte das bases para cálculo de médias;
- 5) A evolução do Triênio ocorrerá até um alcance máximo de 3 (três) triênios;
- 6) O funcionário receberá, em folha de pagamento, os percentuais abaixo definidos, sempre em conformidade com o item 4 do presente título:

Permanência empresa	Percentual Triênio
3 anos completos	3%
6 anos completos	6%
9 anos completos ou mais	9%

- 7) Não será considerado como efetiva permanência na empresa, o afastamento em virtude:
 - a. INSS;
 - b. Prestação de Serviço Militar;
 - c. Licença não remunerada.
- 8) O ajuste salarial ocorrerá no mês em que o funcionário completar os anos requeridos no presente plano;

Título III – Do Escalonamento Vertical

- 1) O escalonamento vertical (promoção por mudança de cargo), ocorrerá mediante abertura de processo de Recrutamento Interno e a referência salarial a ser seguida será a mesma adotada em processos de Recrutamento Externo.



Título IV – Da Remuneração Básica

- 1) A remuneração básica do Cargo é correspondente aos valores constantes no Anexo I deste Plano.
- 2) O salário admissional será o constante na coluna que mais se encaixe com a realidade de mercado da época de abertura da vaga;
- 3) O funcionário mais antigo no cargo, não poderá receber salário diferenciado do mais novo, desde que exercendo as mesmas funções.

Título V – Disposições Gerais

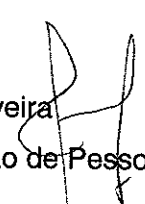
A tabela salarial constante no Anexo I do presente Plano, será reajustada conforme Convenção Coletiva do Sindicato da Saúde

Compete ao Diretor(a) Executivo(a) do HJAF dirimir os casos omissos neste Plano, ouvidos os órgãos interessados.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral


Estela Mari Galvan Cuchi
Diretora Executiva


Renata Silveira
Coordenadora Gestão de Pessoas

ANEXO I

Tabela Salarial HJAF Novembro/2011 a
Outubro/2012

	I	II	III	IV	V	VI	VII
Administração							
CCIH							
ENFERMEIRA SCIH	2.745,06	3.021,93	3.326,72	3.631,51	3.964,23	4.327,44	4.723,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.342,20	1.477,57	1.626,60	1.775,63	1.938,31	2.115,90	2.309,76
Comunicação							
ASSESSOR COMUNICAÇÃO	2.331,06	2.566,17	2.825,00	3.083,83	3.366,37	3.674,79	4.011,48
ASSISTENTE DE COMUNICACAO	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
Compras							
AUXILIAR DE COMPRAS	876,23	964,61	1.061,90	1.159,19	1.265,40	1.381,33	1.507,89
COMPRADOR	1.868,48	2.056,94	2.264,40	2.471,86	2.698,34	2.945,56	3.215,43
Controladoria							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	876,23	964,61	1.061,90	1.159,19	1.265,40	1.381,33	1.507,89
RECEPCIONISTA	920,05	1.012,84	1.115,00	1.217,16	1.328,67	1.450,41	1.583,29
ASSISTENTE ADM. FINANCEIRO	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
TÉCNICO CONTABIL	1.530,50	1.684,86	1.854,80	2.024,74	2.210,24	2.412,75	2.633,80
ANALISTA FINANCEIRO	1.815,34	1.998,44	2.200,00	2.401,56	2.621,60	2.861,79	3.123,98
Direção							
MOTORISTA	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
SECRETARIA EXECUTIVA	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61
Enfermagem							
SECRETARIA	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
ENFERMEIRO(A) EDU. CONTINUADA	2.564,17	2.822,79	3.107,50	3.392,21	3.703,00	4.042,27	4.412,63
Estatística							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	876,23	964,61	1.061,90	1.159,19	1.265,40	1.381,33	1.507,89
SUPERVISOR(A) DE QUALIDADE	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61
Gestão Pessoas							
ASSISTENTE SAUDE OCUPACIONAL	1.226,76	1.350,49	1.486,70	1.622,91	1.771,60	1.933,92	2.111,10
ASSISTENTE TECNICO DE RH	1.398,64	1.539,70	1.695,00	1.850,30	2.019,82	2.204,88	2.406,89
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO	1.530,33	1.684,68	1.854,60	2.024,52	2.210,00	2.412,49	2.633,52
ANALISTA TEC RECURSOS HUMANOS	1.815,34	1.998,44	2.200,00	2.401,56	2.621,60	2.861,79	3.123,98
ENFERMEIRA TRABALHO	2.331,03	2.566,14	2.824,96	3.083,78	3.366,32	3.674,74	4.011,42
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2.331,06	2.566,17	2.825,00	3.083,83	3.366,37	3.674,79	4.011,48
TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO	1.342,20	1.477,57	1.626,60	1.775,63	1.938,31	2.115,90	2.309,76
MEDICO(A) DO TRABALHO	3.174,04	3.494,17	3.846,60	4.199,03	4.583,74	5.003,70	5.462,14
Lideranças							
SUPERVISOR(A) DE ENFERM. NOT.	3.042,76	3.349,65	3.687,50	4.025,35	4.394,15	4.796,74	5.236,22
COORDENADOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	3.181,88	3.502,80	3.856,10	4.209,40	4.595,06	5.016,06	5.475,63
COORDENADOR GESTÃO PESSOAS	3.181,88	3.502,80	3.856,10	4.209,40	4.595,06	5.016,06	5.475,63
COORDENADOR HOTELARIA	3.181,88	3.502,80	3.856,10	4.209,40	4.595,06	5.016,06	5.475,63
COORDENADOR LOGÍSTICA	3.181,88	3.502,80	3.856,10	4.209,40	4.595,06	5.016,06	5.475,63
COORDENADOR RELACIONAMENTO	3.181,88	3.502,80	3.856,10	4.209,40	4.595,06	5.016,06	5.475,63
COORDENADOR ENFERMAGEM	3.481,57	3.832,73	4.219,30	4.605,87	5.027,86	5.488,52	5.991,37
COORDENADOR UTI's	3.481,57	3.832,73	4.219,30	4.605,87	5.027,86	5.488,52	5.991,37
COORDENADOR T.I.	4.950,93	5.450,28	6.000,00	6.549,72	7.149,81	7.804,87	8.519,95
COORDENADOR FINANCEIRO	4.534,30	4.991,64	5.495,10	5.998,56	6.548,15	7.148,09	7.803,00
COORDENADOR ENGENHARIA	4.614,01	5.079,39	5.591,70	6.104,01	6.663,26	7.273,75	7.940,17
GERENTE DE ENFERMAGEM-FILIAL	5.356,16	5.896,39	6.491,10	7.085,81	7.735,02	8.443,70	9.217,31
GERENTE ADMINISTRATIVO E APOIO	7.261,37	7.993,76	8.800,02	9.606,28	10.486,41	11.447,17	12.495,96

Ouvidoria							
ASSIST. DE ATEND. AO CLIENTE	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61
ASSIST ATEND CLIENTE/DOACOES	2.130,42	2.345,30	2.581,85	2.818,40	3.076,62	3.358,50	3.666,21
Relacionamento							
ANALISTA RELACIONAMENTO CLIENTE	1.815,34	1.998,44	2.200,00	2.401,56	2.621,60	2.861,79	3.123,98
Segurança Patrimonial							
SUPERVISOR DE SEGURANÇA	2.044,48	2.250,69	2.477,70	2.704,71	2.952,51	3.223,02	3.518,31

Manutenção							
AUXILIAR DE MANUTENCAO	876,23	964,61	1.061,90	1.159,19	1.265,40	1.381,33	1.507,89
PEDREIRO	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
PINTOR	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
SECRETARIA	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
ELETRICISTA	1.124,52	1.237,94	1.362,80	1.487,66	1.623,96	1.772,75	1.935,17
ENCANADOR	1.124,52	1.237,94	1.362,80	1.487,66	1.623,96	1.772,75	1.935,17
OPERADOR DE CALDEIRA	1.168,25	1.286,08	1.415,80	1.545,52	1.687,12	1.841,69	2.010,42
Marceneiro	1.282,12	1.411,44	1.553,80	1.696,16	1.851,56	2.021,20	2.206,38
TECNICO EM ELETROTECNICA	1.515,40	1.668,24	1.836,50	2.004,76	2.188,44	2.388,94	2.607,82
TECNICO ELETRONICO	1.530,33	1.684,68	1.854,60	2.024,52	2.210,00	2.412,49	2.633,52

Multidisciplinar							
FONOAUDIOLOGO	973,52	1.071,71	1.179,80	1.287,89	1.405,89	1.534,70	1.675,31
TECNICO RAO X	1.226,76	1.350,49	1.486,70	1.622,91	1.771,60	1.933,92	2.111,10
PSICOPEDAGOGO	1.213,31	1.335,68	1.470,40	1.605,12	1.752,18	1.912,71	2.087,96
ASSISTENTE SOCIAL	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61
FISIOTERAPEUTA	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61
PSICOLOGO CLINICO	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.947,03	2.143,41	2.359,60	2.575,79	2.811,78	3.069,40	3.350,61

Hotelaria							
Higienização							
AUXILIAR DE HIGIENIZACAO	637,60	701,91	772,70	843,49	920,78	1.005,14	1.097,23
OPERADOR DE HIGIENIZAÇÃO	697,67	768,04	845,50	922,96	1.007,53	1.099,84	1.200,60
Rouparia							
AUXILIAR DE LAVANDERIA	637,60	701,91	772,70	843,49	920,78	1.005,14	1.097,23
COSTUREIRA	637,60	701,91	772,70	843,49	920,78	1.005,14	1.097,23
SND							
AUXILIAR DE COZINHA	637,60	701,91	772,70	843,49	920,78	1.005,14	1.097,23
COPEIRA	637,60	701,91	772,70	843,49	920,78	1.005,14	1.097,23
LACTARISTA	697,67	768,04	845,50	922,96	1.007,53	1.099,84	1.200,60
COZINHEIRA (O)	778,37	856,87	943,30	1.029,73	1.124,07	1.227,06	1.339,48
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
NUTRICIONISTA	2.044,48	2.250,69	2.477,70	2.704,71	2.952,51	3.223,02	3.518,31

Logística							
Almoxarifado							
AUXILIAR ALMOXARIFADO	876,23	964,61	1.061,90	1.159,19	1.265,40	1.381,33	1.507,89
Farmácia							
DISTRIBUIDOR MATERIAIS	677,32	745,63	820,84	896,05	978,14	1.067,76	1.165,59
AUXILIAR DE FARMACIA	920,05	1.012,84	1.115,00	1.217,16	1.328,67	1.450,41	1.583,29

ASSISTENTE FARMACIA	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
FARMACEUTICO(A)	2.044,48	2.250,69	2.477,70	2.704,71	2.952,51	3.223,02	3.518,31

Enfermagem

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.342,20	1.477,57	1.626,60	1.775,63	1.938,31	2.115,90	2.309,76
ENFERMEIRO (A)	2.447,65	2.694,53	2.966,30	3.238,07	3.534,74	3.858,60	4.212,12

Relacionamento

TELEFONISTA	862,86	949,89	1.045,70	1.141,51	1.246,09	1.360,26	1.484,89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	876,23	964,61	1.061,90	1.159,19	1.265,40	1.381,33	1.507,89
RECEPCIONISTA	920,05	1.012,84	1.115,00	1.217,16	1.328,67	1.450,41	1.583,29
ASSISTENTE ADM FATURAMENTO i	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01
ASSISTENTE TEC FATURAMENTO	1.070,97	1.178,99	1.297,90	1.416,81	1.546,62	1.688,32	1.843,01